



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB, 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

**EDITAL Nº 8/2021 - DG/MC/RE/IFRN**

**4 de maio de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS VOLUNTÁRIO DO PIBID**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - *Campus* Macau, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de ALUNOS VOLUNTÁRIOS do PIBID do curso de Licenciatura em Biologia, nos termos do edital CAPES n.º 01/2020.

**1. DAS VAGAS**

**1. DAS VAGAS**

1.1. São disponibilizadas 5 (cinco) vagas para alunos voluntário como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Voluntários	5 (cinco)

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares, com exceção aqueles que estão aptos a cursar menos deste mínimo, do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

**OBSERVAÇÕES:**

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES n.º 2/2020;
- O voluntário poderá receber bolsa em caso de desistência de um aluno bolsista, seguindo a classificação do resultado do deste edital.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

3.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

- 3.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

- 3.1.3. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.4. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 3.1.6. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
- 3.1.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;
- 5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;
- 5.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;
- 5.4 A falta de documentação comprobatória irá zerar o item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	05 pontos/ semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	05 pontos/ semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	05 pontos/ trabalho	
	Participação em Evento/ Oficina/ Minicurso/ Palestra	05 pontos/ participação	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	05 pontos/ artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	10 pontos/ participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	05 pontos/ participação	10

\* Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico [biopbidmacau@gmail.com](mailto:biopbidmacau@gmail.com), no prazo compreendido entre 00h0min do dia 05/05/2021 e 23h59min do dia 09/05/2021, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes (declarações, certificados, etc.);
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.);
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação;
- 7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

*NF-nota final*

*ENEM-rendimento de ingresso do ENEM*

*IRA-nota obtida no IRA*

*NEns-nota obtida no ensino*

*NPes-nota obtida na pesquisa*

*NExt-nota obtida na extensão*

*NRep-nota obtida na representação*

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.4. Os voluntários serão em número de no máximo 5,

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação de área do programa, constante no anexo III, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.7. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.8.1. Maior IRA ou nota do ENEM;

7.8.2. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.8.3. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.8.4. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.8.5. Maior idade.

(Assinado Eletronicamente)  
JERDMILER GOMES DE PAIVA  
Diretor-Geral do *Campus* Macau

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	Matricula:
Telefone/Whatsapp:	
Idade:	
E-mail:	

Eu, ....., declaro que tenho horário disponível para realizar todas as atividades propostas pelo PIBID, e para participar de todas as atividades relacionadas ao Programa.

Assinatura: .....

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	05 pontos/ semestre	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	05 pontos/ semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	05 pontos/ trabalho	
	Participação em Evento/ Oficina/ Minicurso/ Palestra	05 pontos/ participação	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	05 pontos/ artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	10 pontos/ participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	05 pontos/ participação	
<b>TOTAL</b>			

\* Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

**Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	05/05/2021
Inscrições	05/05/2021 até 09/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2021
Recursos ao resultado preliminar	11/05/2021
Resultado do final	12/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/MC**, em 04/05/2021 17:30:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290697

Código de Autenticação: dba52da055

